



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

Lei n.º 703/2.012

Data: 14/03/2012

Súmula: Altera o Art. 3º da Lei 006/99.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

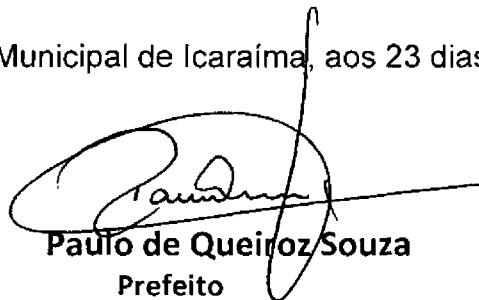
Art. 1º Fica alterado o Art. 3º da Lei 006/99 de 25 de Março de 1999, o qual passa a ter a seguinte redação: "Art.3º Cada estagiário receberá um auxílio financeiro nas seguintes condições:

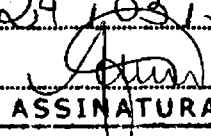
- Contratação para 20 horas semanais.....R\$225,00 mensais
- Contratação para 30 horas semanais.....R\$350,00 mensais"

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Lei 006/99.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 23 dias do mês de Março de 2012.


Paulo de Queiroz Souza
Prefeito

CERTIDÃO Certifico que este ato foi publicado no jornal: <u>Um Ilustrado</u> EM <u>24</u> / <u>03</u> / <u>12</u>  ASSINATURA
